

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, e dos Exmos. Srs. Juízes ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3646/2002 em que é requerente a Juíza Herminegilda Leite Machado, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a licença por motivo de doença em pessoa da família, durante o período de 03.06 a 09.06.2002, nos termos do art. 69, II, da Lei Complementar nº 35/79.***

Obs: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO